PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

Lei Municipal nº 2.594 de 29 de setembro de 2020

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BARRINHA O DIA DO CRISTÃO"

MARIA EMILIA MARCARI Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, aprovou e ela sanciona e promulga e pública a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Barrinha-SP o **"Dia municipal do Cristão"**, a ser comemorado no primeiro domingo de todo mês de novembro de cada ano, iniciando-se no corrente ano de 2020, e será inserido no calendário de eventos comemorativos do Município.

Artigo 2º - Parágrafo único. Para os fins previstos nesta Lei, cristão é todo aquele que crê em Jesus Cristo, professa seu evangelho e aguarda o retorno do mesmo, seja evangélico, católico ou de outra denominação religiosa.

Art. 3 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha- SP, 29 de setembro de 2020.

Maria Emília Marcari

Prefeita Municipal